



CONSELHO de ARBITRAGEM

INFORMAÇÃO 1/2017

REGRAS DE REGATA 2017-2020

Está em curso a tradução das novas Regras de Regata à Vela que serão publicadas pela FPV online e em livro.

Até que as novas Regras sejam publicadas online continuam a ser utilizadas as Regras anteriores em todas as provas de Vela nacionais e regionais, à exceção das regatas internacionais.

NOMEAÇÕES DE ÁRBITROS PELA FEDERAÇÃO

Para todos os Campeonatos de Portugal, Campeonatos Nacionais, Provas de Apuramento Nacional e Campeonatos Ibéricos, o Conselho de Arbitragem, sempre que possível, nomeará pelo menos o Presidente da Comissão de Protestos e o Presidente da Comissão de Regatas.

Exceto em casos excepcionais, a nomeação será remetida aos Árbitros, Clube e Associação de Classe com 45 dias de antecedência.

O pagamento das despesas de diárias e de transportes dos Árbitros serão por conta da Federação.

PEDIDO DE ÁRBITROS PELOS CLUBES

É orientação do CA não nomear Árbitros a pedido mas sim cumprindo determinados critérios (disponibilidade do Árbitro, custos dos transportes, categoria do Árbitro, características da prova, necessidade de formação, etc.). Se algum Clube desejar determinado Árbitro para uma prova sua, o seu pedido deve dar entrada no CA impreterivelmente até 60 dias antes da data de início da prova, e no caso de ser aprovado pelo CA, as despesas do Árbitro (diárias e transportes) serão por conta do Clube.

MAIS ÁRBITROS PARA MAIS PROVAS

Este ano o CA vai tentar nomear mais árbitros para mais provas mas para isso será necessário poupar nos transportes. Sempre que possível serão nomeados os Árbitros do Norte para provas no Norte, os do Centro para provas no Centro e os do Sul para provas no Sul.

Por isso um Árbitro terá mais hipóteses de ser nomeado se se disponibilizar preferencialmente para provas na sua Região.